

Vitória (ES), terça-feira, 29 de Abril de 2025.

Net 2021.01.025246 e processo 2025-VZBNN, encaminhamento 2025-K1SH4M - Ofício PGE.PEP nº 0655-2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a data de progressão funcional da servidora Simone Luiza Scalzer da Silva, NF2952629, conforme tabela abaixo:

Nova Referência	Data de Vigência
6.I.4	01/03/2018
6.I.6	01/03/2019
6.I.7	01/10/2019
6.II.8	01/10/2021
6.II.9	01/10/2023
6.III.9	01/11/2024

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23 de abril de 2025.

Vitória/ES, 25 de abril de 2025.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1540154**Instrução de Serviço Idaf nº 080-P, de 25 de abril de 2025**

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31 de outubro de 2001, e suas alterações, bem como o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e, considerando a necessidade de substituição dos titulares dos cargos para afastamentos por motivo de férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gabriel Hector Fontana, nº funcional 3283461, para exercer a função gratificada de Gerente Setorial, no período de 02 a 16 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 25 de abril de 2025.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1540458**Instrução de Serviço Idaf nº 081-P, de 25 de abril de 2025**

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31 de outubro de 2001, e suas alterações; e, conforme disposto no art. 35, inciso I, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar processo de discriminação de terras na área ocupada pelo parcelamento urbano do distrito de Regência, no município de Linhares, a fim de identificar as terras devolutas sob domínio do Estado, e destacá-las daquelas de domínio privado, e regularizar os lotes urbanos em favor dos seus posseiros.

Art. 2º A regularização das posses seguirá, naquilo que couber, as regulamentações definidas na Lei Federal nº 13.465/2017, no Decreto nº 9.310/2018 e na Lei estadual de terras devolutas nº 9.769/2011.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 25 de abril de 2025.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1540516**Instrução de Serviço Idaf nº 078-P, de 25 de abril de 2025**

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31 de outubro de 2001, e suas alterações; e, tendo em vista o constante no encaminhamento E-Docs 2025-4W8Z21;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Otavio Gabriel Dalvi, nº funcional 327567, Técnico de Fiscalização e Desenvolvimento Agropecuário, cargo efetivo, nos termos do art. 61, alínea "b" da Lei Complementar nº 46/94.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23 de abril de 2025.

Vitória/ES, 25 de abril de 2025.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1540964**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI****Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -****EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO****Contrato Nº:** 003/2023**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES.**Processo E-Docs Nº:** 2023-DBTLX**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico nº 032/2022**Contratado:** SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA**CNPJ:** 36.377.091/0001-26**IDCidadeS/TCE-ES:** 2022.500E0100014.01.0078

Objeto: O presente Termo de Rerratificação tem por objeto a retificação do disposto na Cláusula Primeira - Do Objeto do Termo Rerratificação do Contrato Nº 003/2023. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2023, pelo prazo de 30 (trinta) meses, totalizando 60 (sessenta) meses, a contar de 20/03/2025 e do prazo de execução pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, totalizando 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 20/03/2025, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava do referido contrato.

Assinatura: 25/04/2025

DÉCIO CRUZ OLIVEIRA

Diretor Geral Executivo - DER/ES

Protocolo 1540441



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/04/2025 11:19:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FRANCISCO JOSE BASSINI TOSTA (CHEFE DE GABINETE - DIPRE - IDAF - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0ZT34D>